

III Seminário Cidade, Territorialidades e Interseccionalidade – 2025

Territórios em Luta: Práticas dissidentes de (re)existência

PARA ALÉM DO PAPEL: OS ENSINAMENTOS DO MOVIMENTO NEGRO NA IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS DCNs DE ARQUITETURA E URBANISMO

¹ Melyssa Maila de Lima Santos, Mestranda em História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo, Bolsista CAPES, melyssamaila@usp.br

² Ana Cláudia Castilho Barone, Professora Associada, FAU-USP, anabarone@usp.br.

Sessão Temática: 2 – Educação e saberes insurgentes

RESUMO: As novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs/2025) para Arquitetura e Urbanismo implementam, mediante dispositivos legais em sua nova redação, a obrigatoriedade de incorporação das contribuições africanas, indígenas e afro-brasileiras na formação profissional. Este artigo problematiza os desafios de efetivação pedagógica dessas determinações, tomando como referência a histórica resistência à implementação de marcos legais antirracistas na educação brasileira. Argumenta-se que o Movimento Negro, por meio de sua potente produção intelectual e educativa, já produziu os fundamentos epistêmicos e pedagógicos para operar uma transformação substantiva nos currículos. Contudo, a aplicação desses fundamentos esbarra em barreiras estruturais, na inércia institucional e na resistência à mudança do cânone hegemônico, obstáculos historicamente enfrentados na implementação de políticas educacionais antirracistas. A análise, ancorada em revisão crítica e análise documental, conclui que a aplicação das DCNs exige dialogar com a expertise do Movimento Negro, convertendo suas lutas em orientações pedagógicas concretas para transcender a mera formalidade jurídica.

PALAVRAS-CHAVE: diretrizes curriculares; movimento negro; implementação; ensino de arquitetura; diáspora.

BEYOND PAPER: LESSONS FROM THE BLACK MOVEMENT IN THE IMPLEMENTATION OF THE NEW ARCHITECTURE AND URBANISM CURRICULUM GUIDELINES

ABSTRACT: The new National Curriculum Guidelines (DCNs/2025) for Architecture and Urban Planning implement, through legal provisions in their new wording, the mandatory incorporation of African, Indigenous, and Afro-Brazilian contributions into professional education. This article problematizes the challenges of pedagogical effectiveness of these determinations, taking as a reference the historical resistance to the implementation of anti-racist legal frameworks in Brazilian education. It is argued that the Black Movement, through its powerful intellectual and educational production, has already produced the epistemic and pedagogical foundations for effecting a substantive transformation in curricula. However, the application of these foundations encounters structural barriers, institutional inertia, and resistance to changing the hegemonic canon—obstacles historically faced in implementing anti-racist educational policies. The analysis, anchored in critical review and document analysis, concludes that the application of the DCNs requires engaging with the expertise of the Black Movement, converting its struggles into concrete pedagogical guidance to transcend mere legal formalism.

KEYWORDS: curriculum guidelines; black movement; implementation; architecture education; diaspora.

INTRODUÇÃO

A homologação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs/2025) para Arquitetura e Urbanismo representa uma resposta institucional a décadas de reivindicações pela descolonização dos currículos. Seus dispositivos legais, como os arts. 5º, II, que incluem "fatores étnico-raciais" como elementos determinantes na produção do espaço; o art. 15, que determina a ênfase nas culturas africana e indígena; o art. 12, XII, que democratiza o conceito de patrimônio; e o art. 29, parágrafo único, que vincula a formação à equidade, ecoam demandas históricas do Movimento Negro por justiça epistêmica (GOMES, 2017; CARNEIRO, 2005).

Essa conquista insere-se em um arcabouço mais amplo de políticas reparatórias, como a Lei 11.639/2003 e as cotas raciais. Contudo, a mera existência de dispositivos legais não garante transformação substantiva. A implementação da Lei 11.639/2003, como analisa Silva (2003), frequentemente esbarrou na "inércia dos privilégios", reduzindo-se a inserções pontuais. As DCNs herdam esse desafio: sem diretrizes pedagógicas claras e sem confrontar a resistência institucional, permanecem vulneráveis ao mesmo risco de descaracterização.

O problema central, portanto, não é a falta de base legal, mas a dificuldade de traduzir normas em práticas. É aqui que a produção intelectual do Movimento Negro se revela indispensável. Autoras como hooks (2021), com sua "pedagogia engajada", oferecem metodologias para uma sala de aula antirracista. Cunha Júnior (2020), ao recuperar saberes espaciais de matriz africana, fornece conteúdo para operacionalizar o art. 15. Já pensadores da diáspora como Frantz Fanon (2008), Stuart Hall (2003) e Paul Gilroy (1993) mostram como o racismo estrutura subjetividades e identidades, oferecendo chaves analíticas para revisar o cânone moderno e urbanístico. Este artigo argumenta que a implementação das DCNs depende da adoção desses referenciais teórico-metodológicos, produzida tanto pela tradição negra quanto pela diáspora africana, convertendo conquistas legais em realidade educacional.

METODOLOGIA

A pesquisa desenvolve uma abordagem qualitativa, ancorada em três eixos metodológicos principais: a análise documental, a revisão crítica da literatura e o diálogo com produções teóricas da diáspora. O desenho metodológico orienta-se pelo objetivo de analisar os desafios de implementação das novas DCNs, os aportes do Movimento Negro para superá-los e, adicionalmente, como referenciais internacionais, a exemplo de Fanon (2008), Hall (2003), Spivak (2010), Kilomba (2019), Roy (2011), Simone (2004), Gilroy (1993) e Hartman (2008), ampliam o campo de reflexão, forneceu chaves interpretativas para repensar o ensino de Arquitetura e Urbanismo a partir de uma perspectiva transnacional.

No primeiro eixo, realizou-se uma análise documental da Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Arquitetura e Urbanismo. A análise focou-se em dispositivos legais específicos (arts. 5º, II; 12, XII; 15; e 29, parágrafo único), com o objetivo de extrair suas determinações, potencialidades e as lacunas deixadas em aberto para a operacionalização pedagógica.

O segundo eixo consistiu em uma revisão crítica da produção intelectual do Movimento Negro e de autores/es dedicados ao pensamento antirracista na educação. Foram apresentadas como obras de referenciais como Gomes (2017), Hooks (2021), Silva (2003), Cunha Júnior (2020) e Carneiro (2005), com o propósito de identificar, sintetizar e articular os fundamentos epistêmicos e proposições pedagógicas capazes de responder aos desafios de esclarecimento identificados na análise documental.

O terceiro eixo consiste em uma interlocução com autores e autoras da diáspora que

tensionam os limites do pensamento disciplinar. Fanon (2008), Hall (2003) e Gilroy (1993) reservados para compreender como o racismo estrutura subjetividades e identidades; Spivak (2010) e Kilomba (2019) problematizam a condição subalterna, os silêncios curriculares e os mecanismos de colonialidade do saber; Roy (2011) e Simone (2004) exploram a centralidade das cidades do Sul Global como produtoras de conhecimento; Hartman (2008) evidencia os efeitos da escravidão na conformação do espaço atlântico; e Tan (2017) e Sengupta (2024) propõem alterações substantivas no campo epistemológico de Arquitetura e Urbanismo. A partir dessas contribuições, buscou-se ampliar o escopo de análise, articulando o campo da Arquitetura e Urbanismo com debates críticos mais amplos sobre raça, diáspora e poder.

A articulação entre esses três eixos, o jurídico-normativo que direciona o ensino, o teórico-crítico que permite construir uma análise sobre o problema e o referencial da diáspora que expande os horizontes interpretativos, posiciona a expertise do Movimento Negro e as epistemologias da diáspora como chaves interpretativas e práticas para a efetivação das novas diretrizes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise evidencia que as novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Arquitetura e Urbanismo (Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025) representam um avanço normativo significativo ao determinar a incorporação obrigatória das contribuições africanas, indígenas e afro-brasileiras. Porém, os resultados apontam para um déficit de operacionalidade dos dispositivos legais, que não especificam metodologias, conteúdos ou estratégias pedagógicas para efetivação de tais determinações. Conforme análise abaixo:

1. Art. 5º, inciso II (O Mais Amplo e Fundamental)

"Art. 5º A Arquitetura, o Urbanismo e a Arquitetura da Paisagem constituem área de conhecimento próprio e utilizam, como mínimo, saberes dos seguintes campos:
[...]

II - das ciências humanas e sociais: contemplando os princípios do desenho universal, os fatores sociais, econômicos, históricos, políticos, culturais, ambientais, geracionais, étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, psicológicos e comportamentais determinantes na compreensão da produção do espaço e na concepção da Arquitetura, do Urbanismo e da Arquitetura da Paisagem;"(BRASIL, 2025.)

O artigo 5º, inciso II, estabelece a base legal mais ampla. Ele obriga que o curso considere os fatores étnico-raciais como elementos determinantes na produção do espaço, não como um tema complementar. Essa é a justificativa central para toda a discussão.

2. Art. 15 (O Mais Específico e Direto)

"Art. 15. Os conteúdos de Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e da Arquitetura da Paisagem compreendem o estudo crítico das condições socioeconômicas e culturais de produção do espaço habitado pela atividade humana, e devem enfatizar as diversas influências culturais na formação do espaço brasileiro e latino-americano, abordando a história e a cultura portuguesa, africana e indígena e dos povos imigrantes."(BRASIL, 2025.)

É a tradução concreta do Art. 5º para o campo da História e da Teoria. Ele não "sugere" ou "recomenda"; ele determina que o currículo aborde explicitamente as culturas africana e indígena. É impossível cumprir este artigo mantendo um currículo eurocêntrico.

3. Art. 12, inciso XII (Sobre o Patrimônio)

"Art. 12. O egresso deverá demonstrar domínio: [...] XII - o domínio de metodologias, técnicas e tecnologias referentes ao patrimônio cultural para a preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação, revalorização, requalificação e reutilização de edifícios, conjuntos edificados, conjuntos paisagísticos, sítios urbanos, cidades e regiões, devendo-se considerar como patrimônio cultural todas as contribuições oriundas tanto dos povos originários, das

pessoas escravizadas, dos imigrantes, assim como da metrópole colonizadora;"(BRASIL, 2025.)

Este artigo democratiza o conceito de patrimônio. Ele exige que se considere também as contribuições dos povos originários, escravizados e imigrantes. Isso é revolucionário para o ensino de Patrimônio Cultural, que tradicionalmente privilegia a arquitetura eurocêntrica e colonial.

4. Art. 29, Parágrafo único (Compromisso Social do Arquiteto)

"Parágrafo único. O arquiteto e urbanista deverá promover a produção de espaços acolhedores e seguros para todos os segmentos da população, independentemente de classe social, etnia, identidade de gênero, idade, condição física e orientação sexual, além de eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas sempre que possível."(BRASIL, 2025.)

Este artigo define o perfil ético do egresso. Ele vincula a qualidade do espaço construído à equidade e à justiça social, incluindo explicitamente a "etnia" como uma categoria a ser considerada e protegida contra a segregação espacial.

Quadro 1 – Análise crítica das DCNs AU/2025 a partir do Movimento Negro

Dispositivo Legal	Lacuna de Implementação	Estratégia de Superação (com base no Movimento Negro)
Arte. 5º, II – Inclusão dos fatores étnico-raciais Determina que aspectos sociais, econômicos, históricos, culturais e étnico-raciais sejam elementos determinantes na produção do espaço e no ensino projetual.	O texto não indica como integrar esses fatores de forma transversal às disciplinas técnicas e projetuais, deixando a decisão a cargo de cada IES.	Aplicar o conceito de “ternário educativo” (GOMES, 2017), articulando identidade, diversidade e direitos humanos como eixo de todo o currículo.
Arte. 15 – História e Teoria estabelece que os conteúdos devem enfatizar as influências africanas, indígenas e imigrantes na formação do espaço brasileiro e latino-americano.	Não define bibliografia, metodologias ou ementas, abrindo espaço para abordagens superficiais ou exotizantes.	Adotar a pedagogia engajada (HOOKS, 2021) e a noção de “arqueologia tecnológica africana” (CUNHA JÚNIOR, 2008) para recompor o cânone e valorizar epistemologias negras.
Arte. 12, XII – Patrimônio cultural Reconhece como patrimônio cultural as contribuições dos povos originários, escravizados, imigrantes e da metrópole colonizadora.	A ausência de diretrizes pode manter o foco em edificações eruditas eurocêntricas, supervisionando patrimônios imateriais e técnicas construtivas afro-indígenas.	Promover cartografias sociais (SILVA, 2003) junto às comunidades tradicionais, valorizando saberes vernaculares e práticas espaciais não-hegemônicas.
Arte. 29, § único – Compromisso social do arquiteto Define as obrigações de criar espaços acolhedores e seguros para todos, independentemente de etnia, classe, gênero, idade ou condição física.	O texto aponta princípios éticos, mas não estabelece indicadores de avaliação curricular ou prática profissional sobre inclusão étnico-racial.	Inserir no currículo a formação ética antirracista inspirada no Movimento Negro e na crítica de Carneiro (2005) sobre a construção do negro como “não-ser”.

Fonte : Elaboração própria, com base em Carneiro (2005), Gomes (2017), Silva (2003), Hooks(2021) e Cunha Júnior (2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do vazio metodológico imposto pela perspectiva eurocêntrica adotada nas escolas de Arquitetura e Urbanismo do país, a revisão crítica demonstra que o Movimento Negro, através de sua produção intelectual, já oferece respostas concretas. Gomes (2017) fornece o fundamento epistemológico ao defender que “a educação das relações étnico-raciais deve ser um princípio organizador do currículo, e não um tema transversal”. Hooks (2021) avança na metodologia, propondo uma “pedagogia engajada” como antídoto à hierarquização dos saberes na sala de aula. Por fim, Cunha Júnior (2020) fornece conteúdos substantivos ao recuperar técnicas construtivas, modelos de assentamento e noções de território de matriz africana, operacionalizando o que o art. 15 determina mas não exemplifica. Nesse sentido, pensadores da diáspora como Spivak (2010) e Kilomba (2019) reforçam a crítica à exclusão de vozes subalternas e ao silenciamento de narrativas, ampliando o debate para além do contexto nacional.

A discussão central que emerge é que a melhoria das DCNs depende menos de nova regulamentação e mais da tradução pedagógica desse acervo crítico. Sem a adoção consciente desses referenciais, as diretrizes tendem a ser inovações de forma superficial como já ocorreram com a Lei 11.639/2003, seja através da inclusão de disciplinas isoladas, da realização de eventos pontuais ou da inserção de conteúdos desconectados da prática projetual (SILVA, 2003). Aqui, aportes da diáspora como os de Fanon (2008), ao denunciar os mecanismos de desumanização, e Hall (2003), ao problematizar as identidades culturais no trânsito, oferecem chaves adicionais para compreender as barreiras estruturais que atravessam o ensino.

Conclui-se que o maior desafio não é de ordem legal, mas política e epistemológica: requer uma disposição institucional para descentralizar o cânone e reconhecer no Movimento Negro um interlocutor legítimo para a reestruturação curricular. A efetiva descolonização do curso de Arquitetura e Urbanismo exige, portanto, a conversão das lutas históricas do movimento negro em orientações pedagógicas concretas, um gesto que incide sobre a prática docente, as metodologias e a própria estrutura curricular, sempre em diálogo com transportes da diáspora, como os de Gilroy (1993) e Hartman (2008), que evidenciam a dimensão transatlântica da experiência negra e se articulam a movimentos contemporâneos que buscam reconfigurar o campo da arquitetura e do urbanismo, como discutem Tan (2017) e Sengupta (2024). Assim, “ir além do papel” implica compreender a docência e a formação em Arquitetura e Urbanismo como campos de disputa e de produção coletiva, nos quais o poder político e epistemológico se manifesta tanto nas técnicas quanto nas relações de aprendizagem. Reconhecer a urgência de revisão do cânone é importante, mas aplicá-la ao nosso campo é fundamental para que as mudanças se tornem efetivas e transformem as formas como vivenciamos e produzimos arquitetura e urbanismo.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo apoio financeiro, ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) pelo espaço de debate proporcionado no Seminário Estadual de Ensino e Formação 2025, e ao Laboratório de Estudos de Cultura, Cidade e Diáspora (LABDIAS) pelo acolhimento e interlocução que contribuíram para o desenvolvimento desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **CNE/CES nº 1, de 11 de julho de 2025. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jul. 2025. Seção 1, p. 36. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/julho-2025/rces001_25.pdf. Acesso em: 14 set. 2025.

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023

CUNHA JÚNIOR, Henrique et al. (Org.). **Tecnologias africanas e educação**. Cruz das Almas: Editora IFBA, 2020. 182 p. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editora/livros/ciencias-humanas/Tecnologiasafricanaseeducaocad7.pdf>. Acesso em: 12 set. 2025.

CUNHA JÚNIOR, Henrique; GOMES, Ana Beatriz Souza (org.). **Educação e afrodescendência no Brasil**. Fortaleza: Imprensa Universitária da UFC, 2008.

CUNHA JÚNIOR, Henrique; BEZERRA DE OLIVEIRA, Alexsandra Flávia; NUNES, Cícera; DOMINGOS, Reginaldo Ferreira (organizadores). **Educação e africanidade: propostas práticas e didáticas para a formação de professores sobre a Lei 10.639/2003**. Curitiba: CRV, 2016.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

GILROY, Paul. **O Atlântico Negro: Modernidade e Dupla Consciência**. Londres: Verso, 1993.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017.

HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

HARTMAN, Saidiya. **Perder a mãe: uma jornada pela rota atlântica da escravidão**. Tradução de Luís Alberto Sanz. 1. ed. São Paulo: Flâneur, 2023.

HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. 3. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2021.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MOASSAB, Andréia; NAME, Leo (orgs.). **Por um Ensino Insurgente em Arquitetura e Urbanismo** [PDF]. Foz do Iguaçu: EDUNILA, 2020. 372 p. Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/editora/livros/e-books/porumensinosite.pdf>. Acesso em: 4 out. 2025.

ROY, Ananya; ALSAYYAD, Nezar (Org.). **Urban Informality: Transnational Perspectives from the Middle East, Latin America, and South Asia**. Lanham: Lexington Books, 2003.

SENGUPTA, Tania; KING, Stuart (orgs.). **Reclaiming colonial architecture**. 1. ed. London: RIBA Publishing, 2024. 224 p. DOI: 10.4324/9781003581291.

SILVA, Petronilha B. Gonçalves; SILVÉRIO, Valter Roberto. **Educação e ações afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: INEP, 2003.

SIMONE, AbdouMalik. **The City Yet to Come: Changing African Life in Four Cities**. Durham: Duke University Press, 2004.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

TAN, Pelin. Decolonizing architectural education: towards an affective pedagogy. In: HARRIS, Harriet

(org.). **The social (re)production of architecture.** 1. ed. London: Routledge, 2017. p. 71–84. DOI: 10.4324/9781315717180-6.